



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## TERMO ADITIVO

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, E A EMPRESA ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, situado na Avenida Dr. Guarany, nº 317, Bairro Derby Clube, CEP nº 62.042-030, em Sobral - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral, o senhor **Wilton Bezerra de Fraga**, nomeado pela Portaria nº 187/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.211.475/0001-43, sediada na Rua Macário Ferreira, 330, Centro - Serrinha - BA, CEP 48.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Tamires Mara Guimarães Mota**, portadora da Carteira de Identidade nº 1296649873 Órgão Expedidor: SSP - BA, e CPF nº 033.767.545-78, tendo em vista o que consta no Processo Nº. 23257.001124/2019-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo, decorrente do Pregão nº 04/2019 - IFCE Campus Sobral, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. **SUPRIMIR 22,22%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 11.268,02 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função da supressão.

1.2. O objeto do Contrato é a contratação de serviços continuados de Auxiliar de Manutenção Predial com fornecimento de materiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para o IFCE - *Campus* Sobral.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação, que era de **R\$ 48.237,57** (quarenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), passará a ser de **R\$ 39.438,07** (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos), e o valor anual, que era de **R\$ 578.850,84** (quinhentos e setenta e oito mil

oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), passará a ser de **R\$ 473.256,84** (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item/Serviço	Qtde. de postos	Carga horária	Valor do posto	Valor total mensal	Valor total anual
Auxiliar em Manutenção Predial	7	44hs semanais	R\$ 5.634,01	R\$ 39.438,07	R\$ 473.256,84

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158317

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 170871

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 2022NE000006

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1.1.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

\_\_\_\_\_  
 Wilton Bezerra de Fraga  
 Diretor Geral  
 IFCE Campus Sobral  
 Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 Tamires Mara Guimarães Mota  
 Argo Bahia Serviços e Empreendimentos Eireli  
 Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Renata Silveira  
 Luiz Hernesto Araújo Dias



Documento assinado eletronicamente por **TAMIRES MARA GUIMARÃES MOTA, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 15:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 01/08/2022, às 10:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias, Chefe de Departamento de Administração e Planejamento**, em 01/08/2022, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Renata Silveira, Assistente em Administração**, em 01/08/2022, às 14:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3922050** e o código CRC **D348C0E1**.